



AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 20.818
CNPJ nº 08.769.451/0001-08 | NIRE 35.300.340.949
Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, São Paulo - SP

no valor inicial de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

SOLAR^{BR}

Coca-Cola

NORSA REFRIGERANTES S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 07.196.033/0001-06 | NIRE 23.300.039.246
Avenida Washington Soares, nº 55, 9º andar, sala 902,
Edson Queiroz, CEP 60811-341, Fortaleza - CE
("Devedora")



Código ISIN dos CRA da Primeira Série: Nº BRIMWLCRA705
Código ISIN dos CRA da Segunda Série: Nº BRIMWLCRA713
Código ISIN dos CRA da Terceira Série: Nº BRIMWLCRA721
Código ISIN dos CRA da Quarta Série: Nº BRIMWLCRA739

Classificação Preliminar de Risco da Emissão: "AAA (EXP)sf(bra)"*, atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

*Esta classificação foi realizada em 01 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE – Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.490.886 ("Emissora"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores", vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") comunicar que foi requerido, em 06 de novembro de 2023, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM 160 de, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 182ª (centésima octogésima segunda) emissão, em até 4 (quatro) séries, da Emissora, os quais serão emitidos nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 182ª (Centésima Octogésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela NORSA Refrigerantes S.A." ("Termo de Securitização") e lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia adicional fidejussória, em até 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da NORSA REFRIGERANTES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, 9º andar, sala 902, Edson Queiroz, CEP 60811-341, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.033/0001-06 ("Devedora" e "CRA", respectivamente), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante inicial de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na data de sua

NORSA REFRIGERANTES S.A.

• AVISO AO MERCADO •



emissão, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei nº 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60” e “Oferta”, respectivamente), sem considerar a opção de aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade e, conseqüentemente, o montante dos CRA originalmente ofertados em razão do exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, chegando, neste caso, a quantidade de até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA, correspondentes ao montante total de até R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta será realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores”, respectivamente).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta.	06 de novembro de 2023
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	08 de novembro de 2023
3	Início do Período de Reserva.	14 de novembro de 2023
4	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	14 de novembro de 2023
5	Comunicado de Modificação da Oferta (em função da divulgação de nova versão do Prospecto Preliminar com as informações financeiras da Devedora referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2023). Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar.	14 de novembro de 2023
6	Início do Período de Desistência.	16 de novembro de 2023
7	Encerramento do Período de Desistência.	22 de novembro de 2023
8	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.	05 de dezembro de 2023
9	Encerramento do Período de Reserva.	05 de dezembro de 2023
10	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	07 de dezembro de 2023
11	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta. Procedimento de alocação de Pedidos de Reserva e intenções de investimento.	08 de dezembro de 2023
12	Data de liquidação financeira dos CRA.	12 de dezembro de 2023
13	Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	13 de dezembro de 2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM “ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 70 E 71 DA RESOLUÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” DA OFERTA NA PÁGINA 42 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM “ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 70 E 71 DA RESOLUÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” DA SEÇÃO “RESTRICÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

- (i) **Emissora:** <https://virgo.inc> (neste *website*, clicar em “Securitização”, depois acessar “acesse a página de emissões” e no campo “Pesquisar” buscar por “CRA NORSA”. Clicar sobre a emissão e nos “Documentos” selecionar “Aviso ao Mercado”, e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- (ii) **Coordenador Líder:** <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Norsa Refrigerantes S.A.”, e então, na seção “2023” e “CRA Solar”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- (iii) **Bradesco BBI:** <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, selecionar o tipo de oferta “CRA”, em seguida, identificar “CRA SOLAR”, e então, clicar em “Prospecto”, “Aviso ao Mercado”, “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).
- (iv) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)” Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização” Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Aviso ao Mercado” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 02/11/2023 até a data da busca. Localizar o assunto: “Aviso ao Mercado” ou a opção desejada e selecionar o “Download”).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA AVISO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO
DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO
DA DEVEDORA



NORSA REFRIGERANTES S.A.

• AVISO AO MERCADO •